



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

CERTIDAO NEGATIVA DE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CETIFICIFICO, para os devidos fins que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente à: Dispensa nº06/2020 (Chamada Pública 02/2020) decorreu, sem a Interposição de Recurso.

Castanheira – MT, 15 de Abril de 2.020.

MARIANA LEITNER RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL
CPF: 034.016.391-70